

Lei nº 0467/2012
08.05.2012

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2012, no valor de **R\$ 20.359,68 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, destinados as especificações a seguir:

Despesa

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.26012-200 - NOSSAS ESTRADAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002601 3.1.00.000752 - ESTADO OLEO 19.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.26012-200 - NOSSAS ESTRADAS
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002602 3.1.00.000752 - ESTADO OLEO459,68

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

Receitas

1.3.2.5.01.99.34.00 - ESTADO OLEO 359,68
2.4.7.2.05.03.00.00 - ESTRADAS20.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2012.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças